



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 52/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

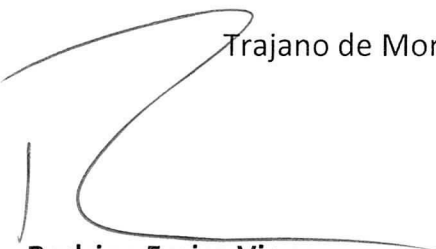
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 746.813,74 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e treze reais setenta e quatro centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de agosto de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 52

Data: 01/08/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00	1.900,00				
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00	840,00				
0005 /1801.1012200892.176-3191.13.02-00	780,00				
0024 /1801.1012200892.227-3190.11.01-00	15.000,00				
0031 /1801.1030100831.114-4490.51.00-00	214.665,00				
0034 /1801.1030100832.157-3390.14.00-55	14.470,00				
0039 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55	50.000,00				
0046 /1801.1030100832.158-3390.39.00-55	100,00				
0047 /1801.1030100832.158-4490.52.00-55	5.000,00				
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00	10.700,00				
0049 /1801.1030100832.160-3190.11.01-55	120.000,00				
0051 /1801.1030100832.160-3191.13.02-55	35.000,00				
0053 /1801.1030100832.160-3390.30.00-55	100.000,00				
0056 /1801.1030100832.161-3190.11.01-00	2.600,00				
0057 /1801.1030100832.161-3190.11.01-55	31.273,74				
0069 /1801.1030100862.172-3390.32.00-00	24.482,10				
0090 /1801.1030200852.181-3390.36.00-00	280,00				
0092 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00	55.792,83				
0099 /1801.1030400842.179-3190.11.01-00	14.210,00				
0101 /1801.1030400842.179-3190.13.03-00	11.220,00				
0102 /1801.1030400842.179-3191.13.02-00	6.500,00				
0120 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00	12.000,07				
0141 /1801.1030100832.157-3390.30.00-04	20.000,00				
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00		48.000,00			
0011 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00		100,00			
0036 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55		150.000,00			
0040 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00		70,00			
0041 /1801.1030100832.157-3390.39.00-55		100.000,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0044 /1801.1030100832.158-3390.30.00-55	40.914,45			
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00	50.000,00			
0064 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00	12.000,00			
0070 /1801.1030100862.172-3390.32.00-55	34.429,29			
0091 /1801.1030200852.181-3390.36.00-55	11.000,00			
0094 /1801.1030200852.181-3390.39.00-55	4.500,00			
0095 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00	237.000,00			
0128 /1801.1030500842.163-3390.30.00-55	15.000,00			
0136 /1801.1030500842.171-3190.11.01-00	18.000,00			
0150 /1801.1012200892.176-3190.91.00-00	5.800,00			
0151 /1801.1030100832.157-4490.52.00-04	20.000,00			
Totais:	746.813,74	746.813,74	0,00	0,00